

## PLANO DA AÇÃO

(Cronograma / Plano de sessão/ Programa)

### REGULAMENTO GERAL DA PROTEÇÃO DE DADOS APLICÁVEIS À GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

#### CRONOGRAMA

**Data:** 1 e 3 de junho de 2026

**Horário:** 14h00 – 18h00

**N.º Horas:** 8h

**Local:** On-line (síncrona)

#### PLANO DE SESSÃO / PROGRAMA

##### GERAL

**Entidade Formadora:** ACIF-CCIM

**Formadora:** Dra. Délia Falcão

Licenciada em Direito (U. Coimbra). Pós-graduada em Estudos Europeus (U. Coimbra). Mestre em Sociedades e Políticas Europeias (ISCTE/U. Lisboa). Advogada e Consultora jurídica na área dos Recursos Humanos

**Área de Formação:** 345 Gestão e administração

##### DESTINATÁRIOS

Diretores, Técnicos e Administrativos de Recursos Humanos, Responsáveis de Departamentos Administrativos e Financeiros, Contabilistas, Gestores de Empresas, Juristas. Outros profissionais interessados no tema.

**Requisitos Mínimos:** Não Aplicável

##### OBJETIVOS

**Gerais:** O curso tem como objetivo dar a conhecer Regulamento (UE) n.º 679/2016, de 27 de abril, Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD), quer a Lei Nacional de Execução (Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto), e identificar os Princípios e os Direitos do titular dos dados pessoais a considerar em contexto laboral.

##### Específicos:

Os formandos deverão ser capazes de:

- Conhecer e saber aplicar os requisitos do RGPD e da Lei Nacional do tratamento de dados pessoais, em contexto laboral;
- Estabelecer a relação entre as obrigações decorrentes do Regulamento de Proteção de Dados e legislação laboral.

##### CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

###### 1- Enquadramento Geral

- Enquadramento geral do RGPD, Lei de Execução Nacional e a legislação laboral
- Titular dos dados como trabalhador : direitos

## PLANO DA AÇÃO

(Cronograma / Plano de sessão/ Programa)

### REGULAMENTO GERAL DA PROTEÇÃO DE DADOS APLICÁVEIS À GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

#### 2- Regras para o Recrutamento

- Receção e análise de Curriculum Vitae
- Dever de informação
- Limitação da conservação dos dados
- Fundamentos de legitimidade aplicáveis
- Direitos dos titulares

#### 3- Contrato de Trabalho

- O Contrato de Trabalho Versus a proteção de dados – cláusulas de sigilo e confidencialidade
- Princípio de lealdade e transparência
- Enquadramento e aplicabilidade do regime do consentimento dos trabalhadores
- Responsabilidades e garantias dos trabalhadores em matéria de proteção de dados
- Regulamento Interno e os-Códigos de conduta e manual de acolhimento

#### 4- A Execução do Contrato de Trabalho

- A Medicina no trabalho, fichas de aptidão médica
- Os Dados Biométricos (controlo de assiduidade, controlo de acessos) a geolocalização, e a videovigilância
- A Justificações de faltas e documentos de suporte
- Os Dados das categorias especiais e as infrações disciplinares

#### 5- Formulários e Procedimentos

#### MODALIDADE DA FOMAÇÃO

Aperfeiçoamento  
Formação Contínua/Atualização

#### FORMA DE ORGANZAÇÃO DA FORMAÇÃO

À Distância (síncrona)

#### MÉTODOS PEDAGÓGICOS

O processo formativo decorrerá com o recurso aos métodos expositivo, interrogativo e demonstrativo.

#### RECURSOS MATERIAIS E PEDAGÓGICOS

Plataforma de videoconferência síncrona;  
Computador com câmara, microfone e colunas e/ou auscultadores  
Ligação à Internet estável

#### MÉTODOS DE AVALIAÇÃO

**Avaliação aos Formandos:** Avaliação formativa, enquanto processo contínuo e interativo, que não assume um carácter classificatório nem fundamenta a atribuição de certificado. Os parâmetros a avaliar serão os seguintes: domínio dos assuntos, participação e relações interpessoais; e responsabilidade.

**Avaliação da Formação:** Preenchimento do Questionário de Avaliação Formando, pelos formandos, no final da mesma. Questionário de Avaliação Formador, a preencher no final da ação de formação, pelo formador.

## PLANO DA AÇÃO

(Cronograma / Plano de sessão/ Programa)

### REGULAMENTO GERAL DA PROTEÇÃO DE DADOS APLICÁVEIS À GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

#### PREÇO POR INSCRIÇÃO

ASSOCIADOS DA ACIF-CCIM	€ 105,00
NÃO ASSOCIADOS	€ 150,00

#### CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

##### PAGAMENTO E CANCELAMENTO DAS INSCRIÇÕES

- 1) Todos os custos de participação indicados estão isentos de IVA (cfr. Art. 9º do CIVA);
- 2) **Desconto de 10%** para as entidades com 3 ou mais inscrições na mesma ação (não acumulável), desde que a ação não seja objeto de financiamento pelo FSE ou outro Fundo;
- 3) O pagamento das inscrições deve ser feito em dinheiro, multibanco, por cheque à ordem da ACIF-CCIM ou por transferência bancária, através do NIB 0018 0008 01483436020 18 (Por favor, enviar por fax: 291206868 ou por e-mail: [geral@acif-ccim.pt](mailto:geral@acif-ccim.pt) o comprovativo da transferência);
- 4) As inscrições deverão ser pagas até **5 dias úteis** antes do início da ação de formação; Caso não seja regularizado o pagamento dentro do prazo estipulado, a ACIF-CCIM reserva o direito de anular a respetiva inscrição;
- 5) Desistências
  - a) As desistências deverão ser comunicadas à ACIF-CCIM, por escrito;
  - b) Nas desistências comunicadas até 5 dias úteis antes do início da ação de formação, será devolvido o valor pago;
  - c) Nas desistências comunicadas entre o 4º e o último dia útil da data de início da ação de formação, será devolvido 50% do valor pago;
  - d) As desistências não comunicadas ou comunicadas a partir da data de início da ação de formação, não serão alvo de qualquer reembolso.

##### ASSIDUIDADE

Após a ação de formação será atribuído um Certificado aos formandos que assistam a pelo menos 80% da sua duração total; no caso, de ações de formação que contemplem avaliação aos formandos, mantém-se a mesma regra da assiduidade (80%), mas o formando terá de concluir a ação de formação com aproveitamento.

Este Certificado será entregue ao formando desde que cumpridas as condições de participação.

##### CANCELAMENTO DAS AÇÕES DE FORMAÇÃO

A participação no curso está dependente da confirmação, por escrito, da sua realização e disponibilidade de lugares.

A ACIF-CCIM reserva o direito de cancelar as ações de formação até três dias antes do início das mesmas, comprometendo-se, neste caso, a devolver a importância cobrada.

##### SELEÇÃO DE FORMANDOS

No processo de seleção será dada prioridade a: 1º) cumprimento dos requisitos mínimos divulgados no programa; 2º) associados da ACIF-CCIM; 3º) ordem de chegada das inscrições.

**NOTA:** Numa 1ª fase, serão aceites apenas 2 inscrições por entidade. Posteriormente, havendo vagas, poderão ser aceites mais inscrições.